



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 1**

O **CDM** deferiu, alteração do zoneamento de uso de solo das seguintes ruas do Loteamento Villa Real, bairro Vila Nova Esperança: Rua das Pitayas, Rua Sidnei Roberto Manoel, Rua Jorge Manoel de Souza, Rua Victório Benincá, Rua Locirio Marcello, Rua José Almerindo Bittencourt, Rua Otavio Liberato Vieira, Rua SD-2064-185 e Rua SD-2061-185, de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 ) para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos), conforme a solicitação da Associação de Moradores do Bairro, de acordo com ofício emitido pelo presidente da Associação de Moradores, demonstrando haver o interesse público para esta alteração de zoneamento do uso do solo. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**





**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 2**

O **CDM** deferiu, que qualquer solicitação de alteração de zoneamento de uso do solo em bairros, além do ofício do Presidente da Associação de Moradores, deverá ser anexados documentos relativos à reunião/assembleia/audiência pública/abaixo assinado, realizada no bairro com a essa solicitação aprovada pela comunidade. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -  
Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

### **DELIBERAÇÃO 3**

O **CDM** deferiu, que os imóveis cadastros nº 1039194, nº 995222, nº 1012357 e nº 1039356, passam a ser zoneados de ZI-2 (zona industrial – 2) para ZM2-2 (zona mista 2 – 2 pavimentos), demonstrando haver o interesse público para esta alteração. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -  
Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## ANEXO DA DELIBERAÇÃO 3



Alteração de zoneamento

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 14/08/2025



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 4**

O **CDM** indeferiu, a solicitação de alteração do perímetro urbano em gleba, cadastro nº 1037694, matrícula nº 54.623 oriundas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Sem Denominação, bairro Quarta Linha, com área de 127.500,50m<sup>2</sup>. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -  
Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 5**

O **CDM** deferiu, a proposta apresentada para a utilização da Lei dos Projetos Especiais (antigo Art. 169), na implantação do empreendimento proposto conforme anteprojeto deste empreendimento que se situa na Rua Lourenço Zanette, Bairro Santo Antônio, cadastro nº 8481, matrícula nº 6.000., com área aproximada de 14.650,97 m<sup>2</sup> (consulta prévia). Porém, a área escriturada é de 17.135,00m<sup>2</sup>. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 6**

O **CDM** indeferiu, a solicitação de alteração do zoneamento de uso do solo no imóvel de cadastro nº 9262, matrícula nº 37.964, localizado na Rua Hercílio Luz, nº 504, Bairro Cruzeiro do Sul, de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZC2-16 (zona central 2 – 16 pavimentos; porém houve o deferimento da alteração do zoneamento dos imóveis cadastros nº 9262, nº 758527, nº 9257, nº 758525, nº 9258, nº 9259, nº 758526 e nº 38008, que passam de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos), criando um escalonamento do gabarito das edificações na quadra, demonstrando haver uma coerência com a topografia local e o interesse público para esta alteração. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

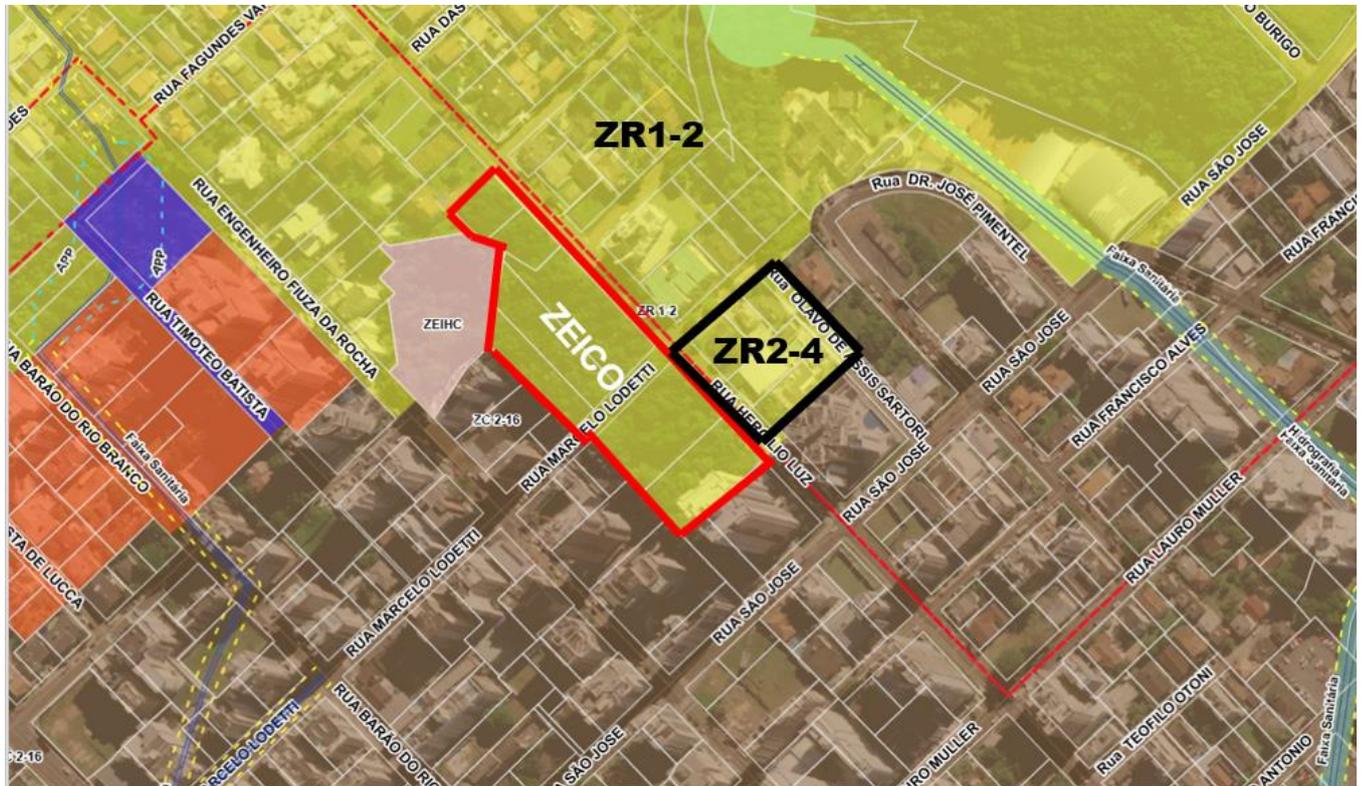
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



## ANEXO DA DELIBERAÇÃO 6



Alteração do zoneamento.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 14/08/2025



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 7**

O **CDM** indeferiu, alteração de zoneamento de uso do solo, no imóvel de cadastro nº 1041687, matrícula nº 15.924, localizado na Rua Lucas Peruchi, Bairro Jardim Montevideú, permanecendo na Zona de Áreas de Proteção Ambiental (Z-APA) - APA do Morro da Cruz), enquanto não houver o Plano de manejo desta APA. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 8**

O **CDM** deferiu, alteração de zoneamento de uso do solo, de ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZEIS (zona de especial interesse social), nas seguintes glebas pertencentes ao Município de Criciúma, cadastro nº 983768, nº 983769 e nº 940871; matrículas nº 106.060, nº 106.061 e nº 124.420, localizadas entre a Rua Pau Brasil, Rua Maria Salete de Oliveira, Rua Sempre Verde e Rua das Margaridas, no Bairro Cristo Redentor, para a elaboração e implantação de projeto loteamento social dentro do Programa Casa Catarina – Habitação Urbana, do Governo Estadual, visando à construção de 43 unidades habitacionais, demonstrando que há interesse público com esta alteração de zoneamento. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -  
Acolho o posicionamento do CDM.

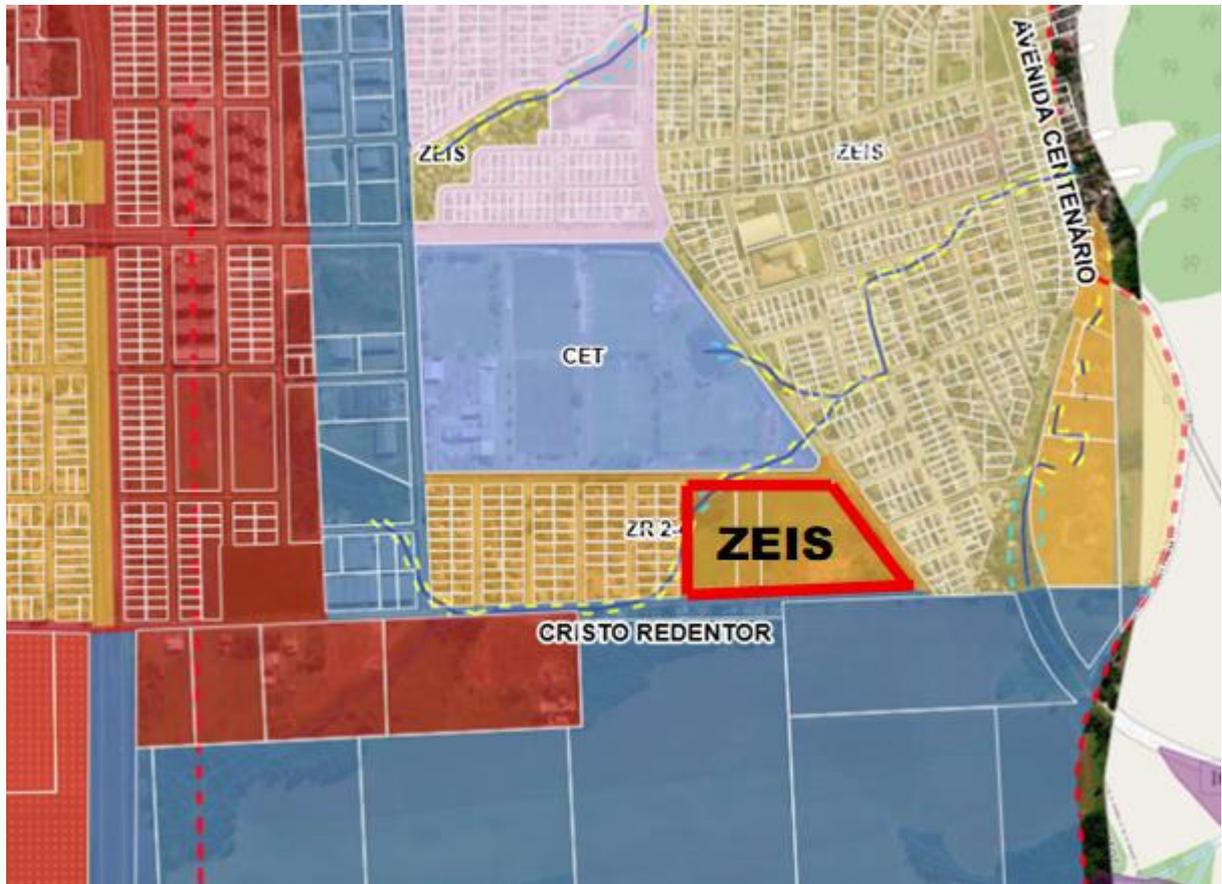
**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## ANEXO DA DELIBERAÇÃO 8



Alteração do zoneamento

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

Criciúma, 14/08/2025



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 9**

O **CDM** deferiu, a solicitação de permuta, do valor de R\$ 419.325,33 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco Reais e trinta e três centavos – CUB de Agosto 2025) da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Lei Complementar nº 164, de 9/12/2015), por obra de infraestrutura, conforme o Art. 10, da referida Lei: *“O requerente poderá solicitar permuta dos parâmetros desejados, em decorrência da realização da infraestrutura urbana de determinada área que atenda a coletividade, através de instrumento a ser firmado com o Município, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, e desde que o valor da infraestrutura permutada não seja inferior ao previsto no artigo anterior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 346/2020)”* em empreendimento localizado na Rua Palestina esquina com a Rua Pinheiro Machado, no Bairro Pinheirinho conforme Processo Nº 2434-25-CRI-ARQ – MOON PARK. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 14/08/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 14/08/2025**